



CRATEÚS



DECRETO Nº 979, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA A PROMOÇÃO DE GUARDA DE NÍVEL I A SUBINSPETOR, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 186 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, 6º inciso II e art.17 com Parágrafo Único, da Lei 392, de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta as Promoções e Concessões de Vantagens aos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada promoção à graduação de SUBINSPETOR da Guarda Civil Municipal de Crateús, o seguinte guarda de Nível I.

À GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR

Guarda de Nível I Mat. 0567 – **GILBERTO DE PAULA CARDOSO**

Art. 3º O Guarda promovido será efetivado e classificado nos quadros da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o anexo I da Lei 372/99 de 13 de maio de 1999, que dispõe sobre a Organização Básica da Guarda Civil Municipal de Crateús.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, 28 de setembro de 2021.


Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE